



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Terça-feira, 19 de Julho de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 913

Página 1 de 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2982, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2982 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1998

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
12	06	02	Iluminação Pública
	271	15.452.0019.1033.0000	Aquis. Luminarias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fer
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
		100 067	Infraestrutura em Iluminação Pública
			200.000,00
			F.R.: 0 02 19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
02 19	200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 3 de 10

DECRETO Nº 2983, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2983 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1999

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

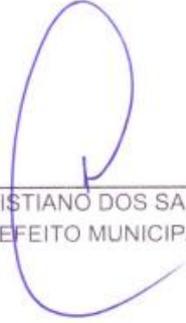
Suplementação (+)			100.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
	272	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
		301 029	Apoio Financeiro - Emenda 2022.083.44347
			100.000,00
			F.R.: 0 02 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 4 de 10

DECRETO Nº 2984, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2984 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2000

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

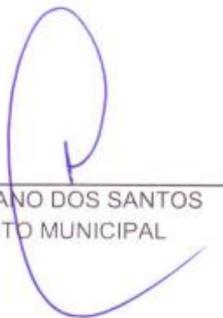
Suplementação (+)			150.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
273	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 032	Aquis.Ambulancia - Emenda 2021.033.36665	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 5 de 10

DECRETO Nº 2985, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2985 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2001

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

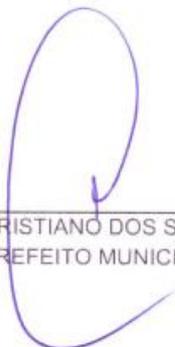
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	274	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 033	Aquisição Veiculo Saude	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		110.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 6 de 10

DECRETO Nº 2986, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2986 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2002

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			115.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
275	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	115.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 60
	91	TESOURO - exercício anterior	
	300 004	Aquisição de Veículos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	115.000,00
Fontes de Recurso:	
91 60	115.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 7 de 10

DECRETO Nº 2987, DE 14 DE JULHO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2987, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2003

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

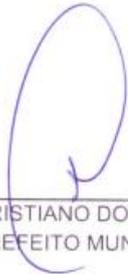
Suplementação (+)			200.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
276	10.301.0023	2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS
	3.3.90	30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301	031	Custeio Saúde - Emenda 2022.050.44624
			200.000,00
			F.R.: 0 02 15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
02 15	200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de julho de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 8 de 10

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JULHO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **Cinei da Silva Alexandre** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 18/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02/08/2022.
- **Lourival Tiburcio de Araujo** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 18/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 07/08/2022.
- **João de Figueiredo Lemos** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2020/2021, a partir de 19/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 08 de Julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE JULHO DE 2022

“Dispensa de Servidor do Emprego Público Permanente de Médico, a seu pedido, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica dispensado a pedido, a servidor **Alexandre Furquim Almeida**, portador do RG nº 30.712.367-4 e do CPF nº 336.094.168-21, do Emprego Público Permanente de Médico, a partir desta data.

Art. 2º - Fica declarado vago o Emprego Público Permanente de **Médico**, em razão da dispensa do servidor que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 18 de Julho de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 913

Página 10 de 10

PORTARIA Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JULHO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **VANI MARIA CLAISO** – 10 (dez) dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.